

PORTARIA Nº 019/2026

DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DA SEMANA SANTA.

O Sr. Julio Cesar Carvalho, Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Camaquã – RS:

ESTABELECE:

Art. 1º Fixar ponto facultativo na sede do consórcio Intermunicipal Centro Sul, no dia 02 de abril de 2026, na parte da tarde, em razão da Quinta-feira Santa.

Art. 2º - O atendimento em horário normal será reestabelecido na segunda-feira (13).

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas referentes ao dia 02 de abril de 2026 serão compensadas a partir de 06 de abril de 2026, a razão de, no mínimo, meia hora por dia, cuja responsabilidade ficará a cargo da chefia imediata.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Julio Cesar Carvalho
Presidente